LEI Nº 7356 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - PRAÇA PADRE ADRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA PADRE ADRIANO a área verde localizada entre as duas pistas de tráfego situada na Avenida Prefeito Alberto Moura entre a Avenida Suíça e Avenida José Sérvulo Soalheiro no Bairro Nova Cidade em Sete Lagoas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município